



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**INSTITUI A MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.**

Autoria: Ver. Helton Vinicius Brandão de Castro

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 34, Inciso XXII da Lei Orgânica de Valença; e no Art. 174, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa; promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica instituída a **MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** a ser conferida aos **CÃES HERÓIS** que tenham prestado relevantes serviços à sociedade valenciana e/ou a região do Baixo Sul e Recôncavo da Bahia.

**§ 1º.** A medalha a que se refere o art. 1º será outorgada em Sessão Solene, uma vez por ano, no dia 10 de novembro, data em que se comemora o Dia da Cidade de Valença.

**§ 2º.** Além dos cães, a homenagem será extensiva aos seus donos, adestradores ou responsáveis pelo canil a que o cão tenha vínculo.

**Art. 2º.** A Medalha São Francisco de Assis será solicitada através de requerimento que será submetido ao plenário da Câmara.

**Art. 3º.** A Medalha São Francisco de Assis seguirá as seguintes descrições:

- I. Formato circular, medindo 35 (trinta e cinco) mm de diâmetro, ligada a uma alça para fitas;
- II. As cores oficiais da Bandeira de Valença;
- III. Os dizeres “Medalha São Francisco de Assis” circundando a parte superior;
- IV. O Brasão da Câmara Municipal de Valença ao centro; e
- V. O número da Resolução com o ano de sua publicação na parte inferior.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 29 de março de 2022.

**Fabício Fonseca Lemos**  
Presidente

**Helton Vinicius Brandão de Castro**  
Vice-Presidente

**Valdiro Kleber Santos Oiticica**  
Secretário

Anexo Provisório

*Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia*  
GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510  
CONTABILIDADE E TESOUREARIA: 75 3641-4454